



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

<b>01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - CFCH</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado.....	<b>01 - 16</b>
<b>02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA - CCS – RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO</b>	
Alteração e inclusão de artigos no Regimento interno do programa .....	<b>17</b>
<b>03- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU</b>	
CCS - Pós-graduação em Cirurgia – Mestrado e Doutorado .....	<b>18 - 21</b>
CB - Pós-graduação em Morfotecnologia – Mestrado .....	<b>21 - 22</b>
CCSA - Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde – Mestrado Profissional .....	<b>23 - 24</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/07/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao), as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Geografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Este edital, bem como seus anexos e eventuais retificações, tem a finalidade de regular o Processo Seletivo realizado para o preenchimento das novas vagas a serem disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGeo, com início de curso no ano letivo de 2021, em turmas de Mestrado e Doutorado.

1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e às condições nele estabelecidas, não podendo ser alegado desconhecimento de suas normas.

1.3. O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)		Datas	Horários
Inscrições	<b>Sistema aberto para Realização das Inscrições e Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição (online)</b> <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao">www.ufpe.br/posgeografia/selecao</a> (item 2. deste edital e subitens)	24/08 a 18/09/2020	9h00 do dia 24/08 às 19h00 do dia 18/09
	Divulgação das inscrições homologadas e respostas aos Requerimentos de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	21/09/2020	Até às 19h00
	Prazo Recursal <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao">www.ufpe.br/posgeografia/selecao</a> (item 5. deste edital e subitens)	22, 23 e 24/09/2020	09h00 do dia 22/09 às 19h00 do dia 24/09
	Prazo para Pagamento das Taxas de Inscrição cuja Dispensa tenha sido negada também no recurso.	Até 2 dias úteis após publicação da negativa do recurso.	Envio até as 18h do segundo dia
Etapa 1 (Eliminatória)	<b>Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	25/09 a 14/10/2020	-
	<b>Resultado da Etapa 1</b>	16/10/2020	Até às 19h00
	Prazo Recursal <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao">www.ufpe.br/posgeografia/selecao</a> (item 5. deste edital e subitens)	19, 20 e 21/10/2020	09h00 do dia 19/10 às 19h00 do dia 21/10
Etapa 2 (Classificatória)	<b>Sistema aberto para envio do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (online)</b> <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao">www.ufpe.br/posgeografia/selecao</a> (item 3.2.2. deste edital e subitens)	22/10 a 13/11/2020	09h00 do dia 22/10 às 19h00 do dia 13/11
	<b>Avaliação do Curriculum Vitae</b>	16/11 a 23/11/2020	-
	<b>Resultado da Etapa 2</b>	24/11/2020	Até às 19h00 do dia 08/12

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)		Datas	Horários
	Prazo Recursal <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao">www.ufpe.br/posgeografia/selecao</a> (item 5. deste edital e subitens)	25, 26 e 27/11/2020	09h00 do dia 25/11 às 19h00 do dia 27/11
<b>Resultado Final</b>	<b>Publicação</b>	30/11/2020	Até às 19h00 do dia 30/11
	Prazo Recursal <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao">www.ufpe.br/posgeografia/selecao</a> (item 5. deste edital e subitens)	01, 02 e 03/12/2020	09h00 do dia 01/12 às 19h00 do dia 03/12
<b>Matrícula</b>		2021.1 Conforme calendário de Matrículas SIGA “A”da PROPG	-
<b>Início das aulas</b>		2021.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	-

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e, para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Programas reconhecidos pela CAPES/MEC.

2.1.1. Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, **condicionada** a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até o prazo final de matrícula, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.1.2. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se no prazo final da matrícula não houver concluído o curso de graduação ou o curso de mestrado, respectivamente para os candidatos ao mestrado e doutorado.

2.2. A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado página do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao), conforme Cronograma do item 1.3 deste edital.

2.2.1. O candidato deverá indicar no formulário a Linha de Pesquisa a que pretende concorrer, conforme ANEXO II.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, inclusive a opção pela Linha de Pesquisa.

### 2.4 Taxa de Inscrição e possibilidade de Isenção ou Dispensa

2.4.1. Como requisito à inscrição, deverá ser paga a taxa correspondente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no ANEXO I.

2.4.1.1. Estrangeiros interessados em participar do processo seletivo e não inscritos no Cadastro da Pessoa Física (CPF) poderão dispor da ajuda de algum brasileiro com CPF, para o pagamento da inscrição, devendo estar cientes de que, como requisito para a realização da matrícula, terão que providenciar o referido cadastro.

2.4.2. Terão isenção da Taxa de Inscrição:

- a) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;
- b) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes);
- c) Professor substituto na UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

2.4.3. Respeitado o Cronograma constante do Item 1.3 e subitens deste edital, o interessado em se candidatar poderá requerer a *dispensa do pagamento da Taxa de Inscrição*, se:

- a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

2.4.3.1. O Requerimento deverá ser realizado no próprio ato da inscrição, via Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)).

2.4.3.2. Nos casos do subitem “a)” deste item, o pré-candidato, ao marcar essa opção, estará declarando que não pode pagar a inscrição sem prejudicar a manutenção de seu sustento.

2.4.3.3. Nos casos do subitem “b)” deste item, será suficiente inserir no campo pertinente do formulário a identificação do candidato no Cadastro Único.

2.4.3.4. A decisão será comunicada ao pré-candidato em conformidade com o Cronograma do item 1.3. deste edital e subitens, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no requerimento, e/ou por meio de publicação na página do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao));

2.4.3.5. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato realizar o pagamento da taxa ou a interposição de recurso endereçado à Coordenação do Programa, nos termos do item 2. e subitens deste edital.

2.4.3.5.1. O candidato que tiver seu pedido de dispensa negado poderá enviar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição até o fim do Prazo Recursal, no próprio formulário do Recurso; ou,

2.4.3.5.2. Caso recorra e haja indeferimento do recurso da dispensa, o candidato terá dois dias úteis a contar da data da resposta dos recursos, para enviar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição em formulário específico para este fim na página do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)).

## **2.5. Documentos para Inscrição**

2.5.1. Obrigatório o completo preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)), bem como o envio dos seguintes *documentos*, nos campos pertinentes do próprio formulário:

- a) Cópias da identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional) e comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral).
- c) Cópia da primeira página do currículo lattes, atualizado dentro dos últimos 3 meses, com foto recente de identificação (para candidatos brasileiros);
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso até fevereiro de 2021, no caso de inscrição condicionada;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor regulamentado neste edital, conforme item 2.4 deste edital e seus subitens;
- f) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme subitem 3.2.1 deste Edital.

2.5.1.1. No caso de candidato estrangeiro, os subitens “a)” e “b)” poderão ser substituídos por cópia do passaporte.

2.5.1.2. No campo referente ao comprovante de pagamento, os candidatos isentos deverão inserir o documento demonstrativo de seu direito (ex.: declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).

2.5.1.3. Além dos documentos indicados no subitem 2.5.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição também com Diploma ou documento que certifique a conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de já estar em fase final de curso, com conclusão prevista para até fevereiro de 2021, fornecido pela coordenação do curso, no caso de inscrição condicionada;

2.5.2. O não envio dos documentos obrigatórios listados neste Edital, no ato da inscrição, impedirá a sua efetivação e posterior homologação.

2.5.3. Os candidatos cujos certificados de conclusão dos Cursos de Graduação e/ou de Mestrado tenham sido obtidos no exterior deverão apresentar, no momento da matrícula:

- a) Autenticação do Consulado do Brasil no país onde o certificado foi emitido; ou
- b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5.3.1. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o prazo final de matrícula, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.5.5. Será facultado à Comissão de Seleção e Admissão realizar diligências, a qualquer tempo e concedendo prazo razoável, instando qualquer candidato a apresentar documentos originais ou outra forma de comprovação, com a finalidade de elidir dúvidas que pairam sobre a informação prestada pelo candidato ou sobre os documentos por ele enviados.

### 3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do curso, constituídas pelo Coordenador e/ou Vice Coordenador do Curso na qualidade de seu presidente e 2 (dois) docentes do PPGEIO que procederão com as questões de organização, de planejamento e execução das atividades demandadas pelo Concurso. Além da Comissão de Seleção e Admissão, serão constituídas Comissões de Avaliação designadas pela Comissão de Seleção e Admissão de acordo com as Linhas de Pesquisa, constituídas por docentes do PPGEIO e docentes externos ao Programa. Não poderão participar das etapas de avaliação docentes não designados para Comissão de Seleção e Admissão.

3.2. A Seleção para o corpo discente do PPGEIO (Mestrado e Doutorado), respeitado o cronograma do item 1 deste Edital, constará de:

ETAPA	SUBETAPA	CARÁTER	NOTA MÍNIMA	PESO
Etapa 1	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatório	8,00	6
Etapa 2	Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	-	4

#### 3.2.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1. A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 8,00 (oito) para aprovação, com PESO 6 (seis) na composição da média geral.

3.2.1.2. Os candidatos deverão anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição o Pré-Projeto de Pesquisa, respeitado o Cronograma constante no subitem 1.3 deste Edital.

3.2.1.2.1. O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa para as Comissões de Avaliação será de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.1.2.2. Os Pré-Projetos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*), e nomeados com o formato: Número da Linha de Pesquisa de acordo com o Anexo III\_Curso\_número-do-CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: L1\_Mestrado\_000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.2.1.2.3. A banca receberá os pré-projetos identificados com um código que os impedirá de identificar o candidato, razão pela qual é vedada a identificação do candidato no corpo do Pré-Projeto, sob pena de eliminação na Etapa 1.

3.2.1.3. Critérios adotados para a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatório):

Critérios	Percentual
a) Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição (vide Anexo II e página eletrônica do PPGEIO: <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia">www.ufpe.br/posgeografia</a> );	10%
b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;	10%
c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	30%
d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;	10%
e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	40%

3.2.1.4 O Pré-Projeto de Pesquisa de cada candidato será analisado por uma Comissão de Avaliação constituída por 3 (três) docentes, sendo 2 (dois) pertencentes ao quadro do Programa e vinculado à Linha de Pesquisa de opção do candidato e, 1 (um) terceiro externo ao Programa. Individualmente, cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.2.1.4.1 Caso haja diferença igual ou superior a 4 (quatro) pontos entre as notas atribuídas por dois ou mais dos avaliadores, um quarto professor vinculado à linha de pesquisa do candidato será convocado a avaliar o Pré-Projeto sem conhecer as notas atribuídas pelos demais avaliadores.

3.2.1.4.2 Em sendo necessário convocar o quarto avaliador, sua nota irá corroborar as notas mais próximas, sendo descartada a mais distante e, em caso de exata equidistância entre as notas, valerão as três mais altas.

3.2.1.5 A nota do Pré-Projeto de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida nota mínima 8,0 (oito) para aprovação.

3.2.1.6 O Pré-Projeto deverá conter obrigatoriamente, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;
- b) Indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
- c) Justificativa;
- d) Problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada;
- e) Revisão da literatura;
- f) Objetivos;
- g) Metodologia;
- h) Referências;
- i) Outros elementos, caso se faça necessário.

3.2.1.6.1. Recomenda-se:

- a) Tamanho de papel: A4;
- b) Margens superior e esquerda: 3,0 cm;
- c) Margens inferior e direita: 2,0 cm;
- d) Fonte: Times New Roman, tamanho 11;
- e) Espaço entre linhas 1,5 cm;
- f) Demais formatações livres.

3.2.1.6.2. O Pré-projeto deve conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências.

3.2.1.7. O Pré-projeto que ultrapassar o limite de páginas previsto no subitem 3.2.1.6.2. e/ou não cumprir com a obrigatoriedade do subitem 3.2.1.6. será desenquadrado e atribuído nota 0 (zero) e eliminado do processo de Seleção.

3.2.1.8. É vedada a indicação do nome de potenciais orientadores no Pré-Projeto de Pesquisa, sob pena de invalidação do Pré-projeto de Pesquisa, com a automática atribuição de nota 0 (zero) e eliminação do processo de Seleção.

## 3.2.2. Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1. A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter Classificatório, apresentará PESO 4 (quatro) na composição da média geral.

3.2.2.2. Os candidatos aprovados na Etapa 1 deverão, respeitados os prazos constantes no subitem 1.3 deste edital, acessar o Formulário Eletrônico de Envio do Currículo, por meio do qual terão de ser anexados:

- a) A Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae, devidamente preenchida, disponibilizada no formato .xlsx (MS Excel) na página eletrônica do PPGE0 ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)).
- b) Os documentos comprobatórios dos títulos indicados na Planilha de Pontuação.

3.2.2.2.1. As atividades indicadas no Curriculum Vitae devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar na coluna pertinente, ao lado de cada atividade constante do seu currículo o nome do documento anexo (arquivo enviado no Formulário de Envio do Currículo) correspondente à referida atividade.

3.2.2.2.1.1 Nos casos em que o candidato opte por enviar múltiplos documentos comprobatórios em um só arquivo, além do nome do arquivo, deverá informar também as páginas respectivas onde eles poderão ser encontrados.

3.2.2.2.2. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com as exigências destes subitens.

3.2.2.3. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as tabelas de pontuação constantes do ANEXO III e ANEXO IV, respectivamente para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado. São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele preenchidas, sendo vedada a complementação ou preenchimento das informações pela Comissão.

3.2.2.3.1. As pontuações que sejam contabilizadas com base em horas de atividade admitirão contagem de pontos por fração (quantidade de horas inferior à contagem estipulada nas tabelas), respeitada a exigência de mínimo de horas para início da contagem.

3.2.2.4. Ao candidato que obtiver maior pontuação no *Curriculum Vitae* será atribuída nota 10,0 (dez), e ao que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referências a maior e a menor notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae*.

#### **4. RESULTADO**

4.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,00$  (maior ou igual a sete vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas por Linha de Pesquisa de sua escolha no momento de inscrição.

4.2. Eventuais empates na classificação dos candidatos do processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota em:

- a) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa; e
- b) Avaliação do Curriculum Vitae.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no site do PPGE0 ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)) e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

4.3.1. NÃO será fornecida informação sobre os resultados parciais (de cada etapa) ou do resultado final por e-mail ou telefone.

## 5. RECURSOS

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade da etapa ou de recontagem da nota, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais, respeitados os prazos contidos no item 1.3 deste edital.

5.1.1. O recurso será dirigido a Comissão de Seleção e Admissão do Concurso, devendo ser enviado pelo Formulário Eletrônico pertinente, a ser disponibilizado durante o período recursal no site do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)).

5.2. O recurso será dotado de efeito suspensivo, podendo o candidato participar das etapas subsequentes do processo seletivo até a resposta ao recurso.

5.2.1. As etapas realizadas sob o efeito suspensivo terão validade condicionada à aprovação do recurso.

## 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. São fixadas, nos termos do ANEXO II deste Edital, 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Mestrado e 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do PPGeo/UFPE.

6.1.1. O preenchimento das 37 (trinta e sete) vagas do curso de Mestrado e das 25 (vinte e cinco) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa.

6.1.2. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

6.1.3. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação da Linha de Pesquisa.

6.1.4. Serão divulgados ao final do processo seletivo, para cada curso (Mestrado e Doutorado) duas listas para cada linha de pesquisa: a de candidatos aprovados e classificados (dentro das vagas da linha de pesquisa escolhida), e a de aprovados classificáveis (que obtiveram aprovação na média, mas, não lograram estar dentro do número de vagas oferecidos para sua linha de pesquisa).

6.2. Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE ([http://www3.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_1\\_2011\\_ccepe.pdf](http://www3.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)).

6.2.1. Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição e de matrícula, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

6.3. A aprovação no processo seletivo não garante Bolsa de Estudo ou de outra natureza. Um número limitado de bolsas de estudos será oferecido, quando disponível, aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Para ser aluno bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

## 7. MATRÍCULA

7.1 Como requisito para a matrícula, a Secretaria do PPGEIO disponibilizará formulário eletrônico para envio das informações e documentos necessários a efetivação, bem como definição de prazo razoável para cumprimento desta exigência. O não preenchimento e envio do formulário com os documentos exigidos, dentro do prazo previsto, configura situação de desistência do candidato.

7.1.1. Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e classificável, obedecida a ordem de classificação da Linha de Pesquisa.

7.1.2. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

7.1.3. Na convocação para preenchimento das vagas remanejadas, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada linha de pesquisa.

7.1.4. Os candidatos aprovados e classificados, bem como os classificáveis remanejados, em situação de cumprimento com o requisito do subitem 7.1 estarão aptos a realizar matrícula, conforme calendário 2021.1 SIGA “A” da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.1.5. Na documentação para matrícula, os certificados dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com:

- a) Autenticação do Consulado do Brasil no País onde o certificado foi emitido; ou
- b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

7.1.5.1. A exigência deste item 7.1.5. é dispensada para certificados obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 8.1. Localização do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Av. dos Funcionários, s/n, Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, 6º andar, sala 604  
CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE

Telefone: (81) 2126-8277 (*temporariamente indisponível, enquanto atividades presenciais na UFPE estiverem reduzidas em razão da pandemia do Covid-19*)

Página na Internet: [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)

E-mail: [ppggeografia@ufpe.br](mailto:ppggeografia@ufpe.br)

8.1.1. Quaisquer dúvidas dos candidatos (ou, até o fim do período de inscrições, quaisquer interessados em participar do processo seletivo) deverão ser enviadas via formulário, que será disponibilizado na página do Programa, não sendo aceitos, triados ou respondidos questionamentos por quaisquer outras vias.

8.1.2. As perguntas serão triadas e agrupadas por semelhança temática pela Secretaria e dirigidas à Comissão de Seleção e Admissão, e respondidas publicamente na página do PPGEIO.

8.2. Serão desclassificados da Seleção os candidatos que:

- a) Tentarem burlar a justa concorrência ou as normas deste edital;
- b) Faltarem a quaisquer das Etapas; ou

c) Não obedecerem aos prazos estabelecidos.

8.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Avaliação.

8.4. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível nas páginas eletrônicas do PPGEIO/UFPE ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

8.5. Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Recife, 13 de julho de 2020.

Francisco Kennedy Silva dos Santos  
Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFPE  
Coordenador

#### ANEXOS:

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

ANEXO II - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO

O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderá ser acessado para preenchimento e envio na página eletrônica do PPGEIO/UFPE ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao))

#### ANEXO I INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

##### Etapas:

1º Acessar o endereço virtual: [www.stn.fazenda.gov.br/gru](http://www.stn.fazenda.gov.br/gru);

2º Clicar em “impressão de GRU”;

3º Preencher os campos conforme discriminado abaixo.

##### Preenchimento dos campos:

Unidade Gestora (UG)/Favorecida: 153098

Gestão: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUAÇÃO DA UFPE

Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Solicitação / Valor (R\$)		Número de Referência
01	Inscrição em processo seletivo / 50,00	15309830330865

Obs: o interessado deve inserir seus dados nos campos *CPF do Contribuinte* e *Nome do Contribuinte*.

## ANEXO II

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

#### Área de Concentração: Regionalização e Análise Regional

##### LINHA 1: ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS

Ementa: Contempla estudos voltados para o conhecimento do meio físico e análise e monitoramento de ecossistemas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Além de estudos voltados para o conhecimento da dinâmica superficial e climática das paisagens naturais tropicais úmidas e semiáridas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Pesquisas que envolvam as representações Geocartográficas, Geotecnologias e suas aplicações em Geografia Física.

##### Linha 2: DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES

Ementa: Estudos que contemplam novas dinâmicas territoriais do desenvolvimento, processos espaciais de regionalização históricos e/ou atuais e instrumentos e políticas voltados ao planejamento e à gestão do território em escala urbano-regional, abordando estruturas produtivas, reestruturação produtiva, fluxos econômicos hodiernos, dinâmicas demográficas, estruturas e estratégias de gestão e de governança territorial, efeitos da globalização, da financeirização, da crise capitalista contemporânea e das interfaces entre as dinâmicas territoriais, populacionais e migratórias e as questões sociais e ambientais, além das estruturas de governança territorial. O eixo temático volta-se, também para a discussão da produção e dinâmicas dos espaços metropolitanos e das cidades intermediárias, relacionando o atual perfil e dinamismo das mesmas às políticas públicas implementadas pelos diversos níveis de governo – federal, estadual e municipal.

##### Linha 3: ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ementa: Pesquisas direcionadas à relação espaço e poder e o papel dos distintos agentes-atores do espaço rural, e também destes nas relações com o espaço urbano: o conflito e a luta pela terra, as novas dinâmicas do mundo rural diante do processo de urbanização e de globalização, industrialização do campo e o agronegócio, multifuncionalidade, turismo rural, agroecologia, campesinato e desenvolvimento rural.

##### Linha 4: EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO

Ementa: Estudos orientados à análise de fenômenos do mundo contemporâneo que afetam a produção do espaço a partir da perspectiva de questões e objetos inscritos nos campos da educação em geografia, geografia cultural, geografia política e geografia econômica e da inovação, bem como, contempla estudos que valorizem a interdisciplinaridade, a interface teoria-prática, o diálogo de saberes.

#### Linhas de pesquisa: Vagas

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
L1 - ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS	16	14
L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES	4	4
L3 - ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS	3	4
L4 - EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO	14	3
TOTAL	37	25

Link para acesso as informações do Corpo Docente do Programa:

<https://www.ufpe.br/posgeografia/corpo-docente>

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>L1 - ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS</b>		
DANIELLE GOMES DA SILVA	2	3
EUGENIA CRISTINA GONCALVES PEREIRA	2	2
<b>FABRIZIO DE LUIZ ROSITO LISTO</b>	2	2
HELENA PAULA DE BARROS SILVA	2	-
LUCAS CAVALCANTI	2	1
MARIA FERNANDA ABRANTES TORRES	1	1
OSVALDO GIRAO DA SILVA	2	2
RANYERE SILVA NOBREGA	2	2
TOTAL	16	14
<b>L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES</b>		
ANA COROLINA GONÇALVES LEITE	2	-
ANA CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	1	-
BERTRAND ROGER GUILLAUME COZIC	-	1
DORALICE SÁTYRO MAIA	-	1
EDVANIA TORRES AGUIAR GOMES	1	2
TOTAL	4	4
<b>L3 - ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		
CLAUDIO UBIRATAN GONCALVES	1	2
MONICA COX DE BRITTO PEREIRA	2	2
TOTAL	3	4
<b>L4 - EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO</b>		
ANA CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	1	1
CAIO AUGUSTO AMORIM MACIEL	2	-
CLAUDIO UBIRATAN GONCALVES	1	1
FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS	4	1
PRISCYLLA KAROLINE DE MENEZES	5	-
RODRIGO DUTRA GOMES	1	-
TOTAL	14	3

**ANEXO III**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO**

<b>A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>	
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.	<b>Pontuação Máxima</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação em Geografia	Equivalente à Média do Histórico
Média do Histórico Escolar da Graduação em outra área	0,8 da Média do Histórico
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 120h
<b>Observações importantes: 1.</b> No caso de haver conceitos em vez de nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5.	
<b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e Consultoria	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
<b>C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência	1,0 por ano de bolsa
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	1,0

<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo
	Para revistas Qualis A em outra área – 5,00 por artigo
Para revistas Qualis B1 a B3 em outra área – 3,00 por artigo	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0
Publicação de livro	3,0
Publicação de capítulos de livros	2,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p><b>Observação: 1.</b> Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> <b>2.</b> Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. <b>3.</b> Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	
<b>E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h
Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso e/ou Mestrado <i>Stritu sensu</i>	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntária)	1,0 por projeto

**ANEXO IV**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO**

<b>A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>	
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.	<b>Pontuação Máxima</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado	Equivalente à Média do Histórico
Mestrado concluído (ou a ser concluído) em até 24 meses	2,0 pontos
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,5 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 120 h
<b>Observações importantes:</b> 1. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 2. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.	
<b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e Consultoria	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
<b>C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência	1,0 por ano de bolsa
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais	1,0

<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0
Publicação de livro	3,0
Publicação de capítulos de livros	2,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p><b>Observação: 1.</b> Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> <b>2.</b> Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. <b>3.</b> Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	

<b>E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h
Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso e/ou Mestrado <i>Stritu sensu</i>	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntária)	1,0 por projeto

## **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA**

### **ATUALIZAÇÃO**

O Colegiado do programa, em reunião realizada em 15/08/2018, decide alterar a redação do § 1º do Art. 14., e em reunião realizada em 17/02/2020, inserir um novo artigo a ser numerado como 48 e renumerar o Art. 48 original para 49, do seu Regimento Interno publicado no Boletim Oficial ESPECIAL da UFPE nº 53 (027 ESPECIAL) de 23/03/2018.

#### **Deste modo, onde se lê:**

Art. 14 A unidade de crédito, ou simplesmente crédito, corresponderá a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas, não sendo permitido frações de créditos.

§ 1º - Tanto o nível de Mestrado quanto o nível de Doutorado exigirão 36 (trinta e seis) créditos, sendo 30 (trinta) em disciplinas obrigatórias e 6 (seis) em disciplinas eletivas, e seu aproveitamento obedecerá ao estabelecido na resolução N° 10/08 do CCEPE da UFPE e demais dispositivos estatutários e regimentais da UFPE observando o estabelecido pela CAPES/MEC e pelo CNE/MEC.

#### **Leia-se:**

Art. 14 A unidade de crédito, ou simplesmente crédito, corresponderá a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas, não sendo permitido frações de créditos.

§ 1º - Tanto o nível de Mestrado quanto o nível de Doutorado exigirão 26 (trinta e seis) créditos, sendo 20 (vinte) em disciplinas obrigatórias e 6 (seis) em disciplinas eletivas, e seu aproveitamento obedecerá ao estabelecido na resolução N° 11/2019 do CEPE da UFPE e demais dispositivos estatutários e regimentais da UFPE observando o estabelecido pela CAPES/MEC e pelo CNE/MEC.

#### **E onde se lê:**

Art. 48 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

#### **Leia-se:**

Art. 48 – Os discentes que desejarem migrar da estrutura curricular ao qual estão vinculados para outra mais recente poderão assim fazê-lo mediante assinatura de termo de intenção de migração de estrutura curricular, sem prejuízo para conclusão do curso.

Parágrafo único – A migração de que trata o caput deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado.

Art. 49 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Estas alterações entram em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>						
(Por área de concentração – baseada na Res. nº 11/2019 do CEPE/UFPE)						
<b>PROGRAMA:</b>	CIRURGIA					
	<b>Programa em Rede/Associação:</b> NÃO					
<b>CENTRO:</b>	CIÊNCIAS DA SAÚDE					
<b>NÍVEL:</b>	MESTRADO					
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>						
1	<b>CIRURGIA: CLÍNICA E EXPERIMENTAL</b>					
2						
3						
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>						
1	APLICAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL DE BIOPOLÍMEROS DE CANA-DE-AÇÚCAR					
2	BASES FISIOPATOLÓGICAS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DA OBESIDADE MÓRBIDA E DA SÍNDROME METABÓLICA					
3	ESQUISTOSSOMOSE MANSÔNICA CLÍNICA E EXPERIMENTAL					
4	CARCINOGENESE					
5	BIOLOGIA E IMUNOLOGIA DAS INFECÇÕES EM CIRURGIA					
6	INCONTINÊNCIA URINÁRIA CLÍNICA E EXPERIMENTAL					
7	INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL EM OFTALMOLOGIA					
8	MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS E SÍNDROMES RARAS					
9	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS EM CIRURGIA					
10	INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL EM OTORRINOLARINGOLOGIA					
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de 2020.2						
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b>						
(conforme Regimento do Programa)						
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>						
<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>ELETIVOS</b>			<b>OUTROS (fazer referência ao Regimento)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	
20	6				26	
<b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b>						
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL	
CI-970	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I	90	6	Disciplina	NÃO	
CI-971	BIOESTATÍSTICA I	90	6	Disciplina	NÃO	
CI-960	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR I	60	4	Disciplina	NÃO	
CI-961	BIOÉTICA I	60	4	Disciplina	NÃO	
CI-896	ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO	

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
CI-898	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
<b>COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS</b>					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
CI-974	BIOTERISMO E CIRURGIA EXPERIMENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
CI-929	BIOMATERIAIS, CITOTOXICIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE	60	4	Disciplina	NÃO
CI-932	ANATOMIA E FISILOGIA APLICADA AO SISTEMA URINÁRIO: MODELOS EXPERIMENTAIS	45	3	Disciplina	NÃO
CI-933	SINDROME METABÓLICA E RESPOSTA IMUNOLOGICA NA OBESIDADE MÓRBIDA	45	3	Disciplina	NÃO
CI-938	EPISTEMOLOGIA I	30	2	Disciplina	NÃO
CI-939	EPISTEMOLOGIA II	30	2	Disciplina	NÃO
CI-940	EPISTEMOLOGIA III	30	2	Disciplina	NÃO
CI-941	INFORMÁTICA EM SAÚDE	60	4	Disciplina	NÃO
CI-943	REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA	30	2	Disciplina	NÃO
CI-962	ENSAIOS CLÍNICOS EM CIRURGIA I	45	3	Disciplina	NÃO
CI-963	INGLÊS INSTRUMENTAL	45	3	Disciplina	NÃO
CI-975	MÉTODOS TERAPÊUTICOS E DIAGNÓSTICOS ATRAVÉS DE EXAMES COMPLEMENTARES EM CIRURGIAS	45	3	Disciplina	NÃO
CI-968	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	0	0	Atividade	NÃO
CI-969	PERÍODO "SANDUÍCHE"	0	0	Atividade	NÃO
<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>					
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA				Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				até	dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO					
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:					
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.					

<b>ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i></b>					
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 11/2019 do CEPE/UFPE)					
<b>PROGRAMA:</b>	CIRURGIA				
<b>CENTRO:</b>	CIÊNCIAS DA SAÚDE				
<b>NÍVEL:</b>	DOUTORADO				
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>					
1	CIRURGIA: CLÍNICA E EXPERIMENTAL				
2					

3					
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>					
1	APLICAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL DE BIOPOLÍMEROS DE CANA-DE-AÇÚCAR				
2	CARCINOGENESE				
3	ESQUISTOSSOMOSE MANSÔNICA CLÍNICA E EXPERIMENTAL				
4	BASES FISIOPATOLÓGICAS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DA OBESIDADE MÓRBIDA E DA SÍNDROME METABÓLICA				
5	BIOLOGIA E IMUNOLOGIA DAS INFECÇÕES EM CIRURGIA				
6	INCONTINÊNCIA URINÁRIA CLÍNICA E EXPERIMENTAL				
7	INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL EM OFTALMOLOGIA				
8	MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS E SÍNDROMES RARAS				
9	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS EM CIRURGIA				
10	INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL EM OTORRINOLARINGOLOGIA				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de <b>2020.2</b>					
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b> (conforme Regimento do Programa)					
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>					
<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>ELETIVOS</b>	<b>OUTROS (fazer referência ao Regimento)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		
<b>20</b>	<b>6</b>		<b>26</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b>					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
CI-972	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II	90	6	Disciplina	NÃO
CI-973	BIOESTATÍSTICA II	90	6	Disciplina	NÃO
CI-936	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR II	60	4	Disciplina	NÃO
CI-966	BIOÉTICA II	60	4	Disciplina	NÃO
CI-897	ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
CI-899	TESE DE DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
<b>COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS</b>					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
CI-974	BIOTERISMO E CIRURGIA EXPERIMENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
CI-929	BIOMATERIAIS, CITOTOXICIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE	60	4	Disciplina	NÃO
CI-932	ANATOMIA E FISILOGIA APLICADA AO SISTEMA URINÁRIO: MODELOS EXPERIMENTAIS	45	3	Disciplina	NÃO
CI-933	SÍNDROME METABÓLICA E RESPOSTA IMUNOLÓGICA NA OBESIDADE MÓRBIDA	45	3	Disciplina	NÃO
CI-938	EPISTEMOLOGIA I	30	2	Disciplina	NÃO
CI-939	EPISTEMOLOGIA II	30	2	Disciplina	NÃO
CI-940	EPISTEMOLOGIA III	30	2	Disciplina	NÃO
CI-941	INFORMÁTICA EM SAÚDE	60	4	Disciplina	NÃO
CI-943	REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA	30	2	Disciplina	NÃO

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
CI-967	ENSAIOS CLÍNICOS EM CIRURGIA II	60	4	Disciplina	NÃO
CI-963	INGLÊS INSTRUMENTAL	45	3	Disciplina	NÃO
CI-975	MÉTODOS TERAPÊUTICOS E DIAGNÓSTICOS ATRAVÉS DE EXAMES COMPLEMENTARES EM CIRURGIAS	45	3	Disciplina	NÃO
CI-968	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	0	0	Atividade	NÃO
CI-969	PERÍODO "SANDUÍCHE"	0	0	Atividade	NÃO
<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>					
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA				Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				até	dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO					
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: Nos casos de revalidação, os créditos obtidos em cursos de pós-graduação stricto sensu terão validade de 05 (cinco) anos para aproveitamento, tanto para o mestrado como para o doutorado, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi oferecida.					
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.					

<b>ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i></b>					
<b>(Por área de concentração - baseada na Res. nº 11/2019 do CEPE/UFPE)</b>					
<b>PROGRAMA:</b>	MORFOTECNOLOGIA				
	<b>Programa em Rede/Associação:</b> NÃO				
<b>CENTRO:</b>	Biociências				
<b>NÍVEL:</b>	Mestrado				
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>					
1-	MORFOTECNOLOGIA				
2-					
3-					
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>					
1-	MORFOLOGIA: MÉTODOS CLÁSSICOS E AVANÇADOS				
2-	MORFOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA				
3-					
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de 2021.1					
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b> (conforme Regimento do Programa)					
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>					
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS			OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
14	14				28

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
PPGM920	BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM902	MÉTODOS DE ESTUDO EM BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM903	METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM904	BIOTECNOLOGIA APLICADA À CULTURA DE CÉLULAS	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM918	NANOTECNOLOGIA: APLICAÇÕES DE BIOPOLÍMEROS E NANOPARTÍCULAS POLIMÉRICAS À TERAPIA CELULAR	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM898	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
PPGM925	SUBMISSÃO DE ARTIGO	0	0	Atividade	NÃO
PPGM896	ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
PPGM895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	NÃO
PPGM915	ASPECTOS MORFOMOLECULARES DOS PROCESSOS TUMORAIS	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM907	BIOESTATÍSTICA	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM913	PLANTAS MEDICINAIS APLICADAS À ONCOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM909	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS EM MORFOTECNOLOGIA	30	2	Disciplina	SIM
PPGM910	BIOÉTICA/BIOSSEGURANÇA/BOAS PRÁTICAS COM ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM921	MÉTODOS DE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E PATENTES	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM919	ETNOBIOLOGIA, SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM917	FITOFÁRMACOS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS - ASPECTOS QUÍMICOS E TECNOLÓGICOS	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM922	ASPECTOS HISTOPATOLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS DE DOENÇAS INFECTOPARASITÁRIAS	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM923	BIOMATERIAIS APLICADOS À SISTEMAS BIOLÓGICOS	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM924	INTERPRETAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CELULARES E TECIDUAIS CAUSADAS POR METABÓLITOS SECUNDÁRIOS EXPERIMENTAIS	30	2	Disciplina	NÃO
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS					
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA				Quantidade:	-
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				até	90 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:					

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>						
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 11/2019 do CEPE/UFPE)						
<b>PROGRAMA:</b>	GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE					
				<b>Programa em Rede/Associação:</b>	NÃO	
<b>CENTRO:</b>	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
<b>NÍVEL:</b>	MESTRADO PROFISSIONAL					
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>						
	1 Gestão e Economia da Saúde					
	2					
	3					
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>						
	1 Financiamento					
	2 Avaliação					
	3 Território					
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de 2020.2						
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b> (conforme Regimento do Programa)						
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>						
<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>ELETIVOS</b>			<b>OUTROS</b> (fazer referência ao Regimento)	<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>10</b>	<b>14</b>				<b>24</b>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE COMPONENTE</b>	<b>COMPONENTE FLEXÍVEL</b>	
PES-900	Políticas Públicas de Saúde	45	3	Disciplina	NÃO	
PES-901	Microeconomia	30	2	Disciplina	NÃO	
PES-902	Macroeconomia	30	2	Disciplina	NÃO	
PES-903	Métodos Estatísticos e Econométricos	45	3	Disciplina	NÃO	
PES-898	Dissertação de Mestrado	0	0	Atividade	NÃO	
<b>COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE COMPONENTE</b>	<b>COMPONENTE FLEXÍVEL</b>	
PES-904	Metodologia da Pesquisa Científica	30	2	Disciplina	NÃO	
PES-905	Avaliação de Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO	
PES-906	Avaliação de Tecnologias em Saúde	45	3	Disciplina	NÃO	
PES-907	Economia do Setor Público	30	2	Disciplina	NÃO	
PES-908	Epidemiologia	30	2	Disciplina	NÃO	
PES-909	Financiamento e Gestão dos Gastos em Saúde	30	2	Disciplina	NÃO	
PES-910	Gestão de Custos em Saúde	45	3	Disciplina	NÃO	
PES-911	Microsimulação Aplicada à Saúde	30	2	Disciplina	NÃO	

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
PES-912	Propriedade Intelectual e o Impacto no acesso a Medicamentos	30	2	Disciplina	NÃO
PES-913	Seminários	30	2	Disciplina	NÃO
PES-914	Sistema de Inovação em Saúde	30	2	Disciplina	NÃO
PES919	Análise de Microdados	30	2	Disciplina	NÃO
PES920	Tópicos Especiais em Gestão e Economia da Saúde I	30	2	Disciplina	SIM
PES921	Tópicos Especiais em Gestão e Economia da Saúde II	45	3	Disciplina	SIM
<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>					
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA				Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				até	dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:					
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.					